

# COMÉRCIO E SERVIÇOS

## AUDITORIA SOBRE O TURISMO NO PATRIMÔNIO MUNDIAL DA HUMANIDADE NO BRASIL

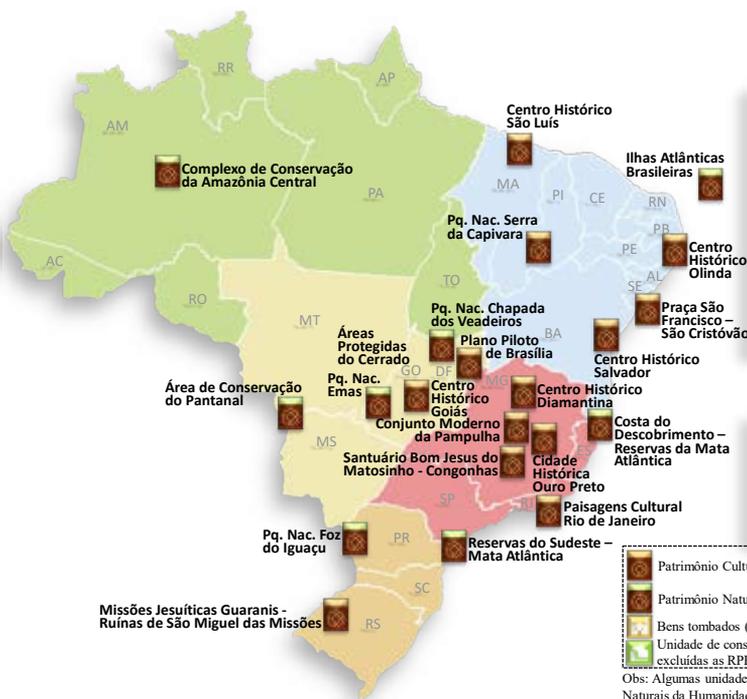
Patrimônio Mundial da Humanidade é o título, reconhecido pela Unesco, dado aos bens culturais e naturais de excepcional valor universal. São sítios que pertencem a todos os povos do mundo, independentemente do território em que estejam localizados, e os países reconhecem, sem prejuízo da soberania ou da propriedade nacionais, que este patrimônio é universal e que a comunidade

internacional tem o dever de cooperar para sua proteção. A deterioração ou o desaparecimento destes bens constitui empobrecimento do patrimônio de todos os povos. No mapa abaixo é possível visualizar os vinte sítios ou conjuntos com o supracitado título localizados no Brasil, estando o País entre as quinze nações com maior número de Patrimônios Mundiais em seu território.

AM	1	-	40	6
AP	-	-	7	2
PA	-	-	50	30
RO	-	-	14	4
RR	-	-	8	1
TO	-	-	6	2
AC	-	-	11	1
<b>N</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>129</b>	<b>47</b>

MT	1	-	8	8
MS	1	-	4	8
GO	1	1	12	26
DF	-	1	7	28
CO	2	2	25	70

PR	2	-	18	18
SC	-	-	16	87
RS	-	1	11	43
<b>S</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>42</b>	<b>148</b>



AL	-	-	6	14
BA	1	1	25	196
CE	-	-	12	22
MA	-	1	11	21
PB	-	-	6	25
PE	1	1	10	88
PI	-	1	10	16
RN	1	-	5	15
SE	-	1	4	27
<b>NE</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>76</b>	<b>423</b>

SP	1	-	18	100
RJ	-	1	19	247
ES	1	-	12	14
MG	-	4	18	209
<b>SE</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>62</b>	<b>570</b>

Patrimônio Cultural da Humanidade  
 Patrimônio Natural da Humanidade  
 Bens tombados (inclusive aprovados e provisórios)  
 Unidade de conservação federal (ICMbio),  
 excluídas as RPPN

Obs: Algumas unidades de conservação e Patrimônios Naturais da Humanidade abrangem mais de uma UF e região.

Entre os benefícios atribuídos à existência de bens com o título estão o aumento da projeção internacional, a valorização de imóveis e ambientes urbanos nas áreas declaradas patrimônio, a atratividade do aporte de doadores privados, a

maior responsabilidade do poder público com a conservação, resultando em maiores investimentos que possuem efeitos multiplicadores na cadeia produtiva secundária e terciária, a geração de empregos e renda, e o aumento do fluxo turístico.

## OBJETIVO DA AUDITORIA

O trabalho realizado permitiu identificar os recursos repassados e as ações desenvolvidas e avaliar a efetividade da aplicação dos recursos federais descentralizados aos entes/entidades para proteção e conservação do patrimônio cultural e natural e construção/implementação de infraestrutura turística, em especial para os dezenove sítios ou conjuntos declarados Patrimônio Mundial da Humanidade, pela Unesco.

## PRINCIPAIS ACHADOS DO TCU

- a. Necessidade de estabelecer instrumentos formais de cooperação entre os órgãos envolvidos na gestão do patrimônio, com a atuação efetiva das diversas instâncias federativas, órgãos governamentais, iniciativa privada, e setores da sociedade.
- b. Elaboração de um planejamento de longo prazo a fim de melhor explorar potencial turístico das localidades envolvidas, induzir o desenvolvimento social e econômico, e tornar o destino autossuficiente, sem perder as características que levaram o bem a ser reconhecido pela Unesco com o título.

## BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA IDENTIFICADAS E OPORTUNIDADES DE MELHORIA

- a. Existência de ferramentas para identificar o desempenho da economia do turismo nos municípios e definir o território de atuação do Ministério do Turismo, que o auxiliam na elaboração de políticas públicas.
- b. Órgãos técnicos especializados na proteção e conservação para cada tipo de patrimônio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade para os naturais e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional para os culturais), com estrutura descentralizada.
- c. Sistema de Informações sobre o Mercado de Trabalho no Setor Turismo, elaborado pelo Ministério do Turismo em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e com a Companhia de Planejamento do Distrito Federal, que pode fornecer indicadores para a efetividade de políticas que visem a alcançar objetivos elencados na Política Nacional de Turismo.

- d. Articulação, ainda que incipiente, entre as municipalidades que abrigam Patrimônios Culturais da Humanidade, por meio da Confederação Nacional dos Municípios.

## DELIBERAÇÕES DO TCU

Foi deliberada a seguinte recomendação aos gestores públicos envolvidos com o turismo e com o Patrimônio Mundial da Humanidade no Brasil (Ministério do Turismo, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Cultura e Casa Civil da Presidência da República):

- a. Elaborar uma política nacional de gestão do patrimônio mundial da humanidade, que contemple, entre seus objetivos, a exploração turística adequada e a definição das responsabilidades das instituições em todas as instâncias federativas, na iniciativa privada e na sociedade, com vistas à estruturação do destino, de forma a torná-lo autossustentável, priorizando questões relevantes, como: padronização da sinalização, comunicação visual e atendimento ao turista; adequação da infraestrutura de transporte, hospedagem e acesso; estratégia de divulgação e promoção; formação de mão de obra especializada; e outras que eventualmente sejam necessárias.

## BENEFÍCIOS ESPERADOS

Desenvolvimento de uma política que envolva os diversos atores relacionados ao Patrimônio Mundial da Humanidade, no intuito de estruturar os destinos turísticos de forma a torná-los auto sustentáveis e mais atrativos ao turismo nacional e internacional, e consequentemente elevar o nível de desenvolvimento social e econômico dos locais abrangidos.

## DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 3.155/2016TCU-Plenário

Data da sessão: 7/12/2016

Relator: Ministro Vital do Rêgo

TC: 030.814/2015-4

Unidade Técnica Responsável: Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico (SecexDesenvolvimento)